

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-001/2012 CONFORME
PROCESSO-057/2012**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 05/03/2012 16:01:48

Protocolado por: Taís Ribeiro Pereira

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 05/03/2012

Lido Sessão: Ordinária de 05/03/2012

Lido por: Taís Ribeiro Pereira

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente projeto tem por finalidade estabelecer uma data de comemoração para que se reconheçam as manifestações culturais do nosso Município.

Sinala-se que o significado de cultura é em demasia abrangente, podendo destacar-se dentre diversas áreas, como na música, culinária, dança, pintura, artesanato, teatro e nas expressões de povos.

Estabelecendo-se um dia de homenagem a cultura estar-se-ia incentivando e valorizando todos os artistas Gramadenses, os quais enriquecem e mantêm os traços culturais e a história de nosso Município vivos.

Para tanto, institui-se, com fundamento na história de nosso Município, que esta comemoração seja realizada no dia 31 de março de cada ano, uma vez que, nesta data foi criada a Secretaria de Cultura de Gramado, que é o maior marco do incentivo a cultura na história de Gramado, o que por si só já justifica a escolha da data.

Câmara Municipal de Gramado, 2 de Março de 2012.

Giovani Foss Colorio

Vereador PP

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-001/2012 CONFORME
PROCESSO-057/2012**

Institui o “Dia da Cultura Gramadense”

Art. 1º. Fica instituído o "Dia da Cultura Gramadense", que será comemorado na data de 31 de março de cada ano, como forma de homenagear as figuras culturais deste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 2 de Março de 2012.

Giovani Foss Colorio
Vereador PP